

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
 Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
 Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo
 Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda
 Simone Moreira

Secretaria de Saúde
 Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação
 Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
 Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
 Trabalho e Turismo**
 Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
 Luiz Carlos Fonseca Lopes

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
 Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração
 Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
 Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
 Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
 Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
 Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
 Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
 Pública e Trânsito**
 Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
COORDENADORIA ESPECIAL DE CULTURA E LAZER
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2019
Processo Administrativo nº 12.901/2019

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de organização, planejamento, limpeza e execução de eventos e produção no calendário de eventos do verão a ser realizado no município de Quissamã.

VALOR ESTIMADO: R\$ 292.063,68

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 23/12/2019 – 15:00h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 10 de Dezembro de 2019.

Donato Tavares de Souza
 Pregoeiro



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMUNICADO

O Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca de Quissamã, Sr. Luiz Carlos Fonseca Lopes, informa aos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL que excepcionalmente este mês não haverá a 2ª reunião ordinária, por motivos de força maior, sendo esta remarçada para o dia 21/01/2020, terça-feira, às 14:00, na sala de reuniões do Parque de Exposição Renato de Queirós Carneiro da Silva.

Quissamã, 09 de Dezembro de 2019.

Atenciosamente,


Luiz Carlos Fonseca Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DE CONTRATO DE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1 - CONTRATO Nº 264/2019 - REFERENTE A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 DO CIMAMS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE.

2 - Fato gerador: Solicitação nº 1101/2019 – Processo nº 3348/2019 – CETRA.

3- Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

4 – Objeto: Adesão de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais da frota municipal, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, conforme descrito no termo de referência, obedecendo às condições e preços previstos na Ata de Registro de Preços nº 026/2018 do CIMAMS - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene.

5 - Prazo do Contrato: Em 06 (seis) meses.

6 – Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado mediante comprovação da execução dos serviços efetivamente realizados.

7 - Valor total: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Quissamã (RJ), 10 de dezembro de 2019

Fábio Castro da Costa
Coordenador Especial de Transporte

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
URBANISMO**

**ERRATA – HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
006/2019**

Processo Administrativo nº 5959/2019

Na Homologação da Tomada de Preços nº 006/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Quissamã, Edição nº 957, em 10 de dezembro de 2019.

Onde se lê:

Valor: 1.222.231,60 ((Dois milhões, duzentos e vinte dois mil e sessenta centavos).

Leia-se:

Valor: 1.222.231,60 ((Um milhão, duzentos e vinte dois mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

Quissamã (RJ), 10 de dezembro de 2019.

Donato Tavares de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
QUISSAMÃ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019

CONSELHO DELIBERATIVO

SESSÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quissamã, no uso de sua competência, **CONVOCA** os membros do Conselho Deliberativo para se reunirem ordinariamente no dia dezesseis de dezembro de dois mil e dezenove (16/12/2019) segunda feira, **às 9h30**, na sala de reunião do Gabinete, situada à rua Conde de Araruama 425 Centro Quissamã, para tratar da seguinte ordem do dia.

1. Discutir e deliberar sobre o Regimento Interno.
2. Política de investimento.
3. Extrato das contribuições previdenciárias referente a competência outubro/2019.

Quissamã, 10 de dezembro de 2019

Robson Roberto de Souza Pereira
Presidente do Conselho Deliberativo do IPMQ.

IMPORTANTE: As justificativas de eventuais ausências por parte dos membros deste poder no que concerne a esta reunião, deverão ser dirigidas à mesa do Conselho até a data do início da sessão.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
QUISSAMÃ/RJ – CMDCA.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quissamã/RJ, de acordo com a Lei Municipal nº 1380 de 26 de Novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, convoca os Conselheiros Titulares e Suplentes para a **DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 12 de Dezembro de 2019 (Quinta-Feira) às 14 horas na Sala de Reuniões dos Conselhos, situado à Rua Barão de Vila Franca, 244 – Centro – Quissamã-RJ.

Pauta:

- Leitura e Aprovação das Atas Anteriores;
- Apresentação Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e da Lei Orçamentária Anual – 2020;
- Aprovação dos Materiais permanentes para o Acolhimento Institucional;
- Debate e Informações sobre a Eleição do Conselho Tutelar;
- Convite para a posse dos Conselheiros Tutelares, Quadriênio – 2020 – 2023;
- Informes Gerais;

João Ricardo da Rocha Macedo
Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 267/2019.
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 1934/2019 – Pregão Presencial nº 164/2019 – Processo nº 7032/2019 – FMS.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **MARCOS ANTÔNIO BARCELOS**.
- 4 – Objeto: Aquisição de material de consumo animal, destinado ao Programa de Equoterapia, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 – Prazo: Em 12 (doze) meses.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 12 (doze) parcelas.
- 7 - Valor total: R\$ 16.260,00 (dezesesseis mil, duzentos e sessenta reais).

Quissamã (RJ), 10 de dezembro de 2019.

Simone Flores Soares de O. Barros
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 230/2019
Processo Administrativo nº 7279/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de descupinização, desinsetização e desratização para execução de tratamentos preventivos e curativos, objetivando o controle de baratas cascudas e alemãs, formigas, roedores, marimbondos, cupins subterrâneos e de madeira seca para atender a sede da Prefeitura de Quissamã (prédio antigo e novo).

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.294,27

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 26/12/2019 – 09h30.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 10 de dezembro de 2019.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
COORDENADORIA ESPECIAL DE CULTURA E LAZER
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2019
Processo Administrativo nº 13.193/2019

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de sanitários químicos, para atender as necessidades da Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer durante o verão.

VALOR ESTIMADO: R\$ 68.616,64

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 23/12/2019 – 09h00.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 10 de dezembro de 2019.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.026/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora pública ALCEA GOMES DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, mat. nº 2475, no período de 15 de novembro a 14 de dezembro de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com base no artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 13.041/2019.

Gabinete da Prefeita, 09 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 215/2019
PROCESSO Nº 12042/2019

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a contratação de empresa especializada para confecção, impressão e montagem dos carnês de IPTU's – Impostos Prediais e Territoriais Urbanos para o exercício de 2020, com código de barras padrão FEBRABAN, em favor da empresa ÔMEGA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ: 12.497.873/0001-30, no valor de R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais);

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 09 de dezembro de 2019.

Edivaldo Francisco Alves
Subsecretário Municipal de Fazenda

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.027/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença Maternidade da servidora BEATRIZ DOS SANTOS DA SILVA RIBEIRO, Assessor A3 mat. nº 6649, no período de 29.11.2019 a 27.01.2020, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme processo nº 13.252/2019, de acordo com o artigo 109 da Lei Complementar nº 006/2019.

Gabinete da Prefeita, 09 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DO PROGRAMA "BOLSA-ATLETA" – 2019/2020

O Município de Quissamã/RJ, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para solicitações de "Bolsa-Atleta" no período de 11/12/2019 a 23/12/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1310/2012, com as alterações implementadas pelas Leis Municipais nº1734/2018 e 1750/2018.

1 – PÚBLICO ALVO

1.1 - O Programa destina-se a atletas amadores e profissionais no âmbito do Município de Quissamã que participam de competições esportivas oficiais, representando o município de Quissamã.

2 – REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

2.1 - Somente poderão participar do programa os atletas que preencherem cumulativamente os seguintes critérios:

2.1.1 - ser natural do Município de Quissamã ou estar nele domiciliado, comprovadamente, há pelo menos 5 (cinco) anos;

2.1.2 – ter renda familiar de até 05 (cinco) salários mínimos (Federal);

2.1.3 – estar em plena atividade esportiva;

2.1.4 – quando menor de idade, estar regularmente matriculado em uma instituição de ensino e apresentar boletim escolar e declaração de frequência com no mínimo 75% e notas de rendimento escolar de aprovação;

3 – DO PRAZO DE DURAÇÃO E CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO DA BOLSA

3.1 - A Bolsa-Atleta, caso concedida, terá duração de 01 (um) ano e, findo o prazo, o atleta será reavaliado, podendo ser renovada ou não, conforme o seu desempenho e observado o seguinte:

3.1.1 - Ter o bolsista cumprido todas as exigências da Lei Municipal nº 1310/2012, com as alterações implementadas pelas Leis Municipais nº1734/2018 e 1750/2018;

3.1.2 - ter participado de competições no período em que for beneficiado no Programa, apresentando plano anual de participação, preparação ou treinamento;

3.1.3 - quando solicitado, ter comparecido em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse pelo Município de Quissamã;

3.1.4 - não ter comportamento que contraponha a boa conduta desportiva ou ter conduta social reprovável, com avaliação e considerado como grave pela Comissão Especial do Programa Bolsa-Atleta.

3.2 - Caso o atleta contemplado deixe de ter a condição de desportista de forma parcial ou permanente, poderá haver o cancelamento da concessão da Bolsa-Atleta de forma parcial (enquanto durar o afastamento do atleta da condição de desportista) ou de forma permanente.

3.3 - Em caso de indisponibilidade ou de relevante dificuldade orçamentária o Município poderá suspender ou cancelar a concessão das bolsas, devendo comunicar previamente os bolsistas.

4 – DO QUANTITATIVO E CATEGORIAS DAS BOLSAS

4.1 - O Programa Bolsa-Atleta visa contemplar benefícios mensais nas categorias Bronze, Prata e Ouro aos atletas selecionados da seguinte maneira:

CATEGORIAS	QUANTITATIVOS	BENEFÍCIO FINANCEIRO
OURO	01	R\$680,00
PRATA	01	R\$450,00
BRONZE	17	R\$230,00

4.2 - Caso existam interessados em número superior ao número de vagas, a Comissão Especial fará a avaliação com base na documentação apresentada, e dará preferência, como primeiro critério, ao atleta que apresentar maior destaque desportivo, em segundo critério, ao atleta com menor média de renda familiar.

5 – DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

5.1 - Para realização da inscrição a que se refere este Edital, o atleta interessado deve atender o seguinte:

5.1.1 - Preencher corretamente as fichas e formulários descritos abaixo, inclusive com assinatura, para dar entrada no Setor de Protocolo do Município de Quissamã (no horário

de segunda-feira à quinta-feira das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, e na sexta-feira das 08:00h às 12:00h) acompanhado dos demais documentos necessários, respeitando o período das inscrições:

- Ficha de inscrição (Anexo I),
- Currículo Esportivo do Atleta (Anexo II),
- Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz para atletas maiores de 18 anos (Anexo III) ou Termo de Autorização de Pais ou Responsáveis Legais para Uso de Voz e Imagem para atletas menores de 18 anos (Anexo IV);
- Termo de Adesão do Atleta (Anexo V).

5.1.2 - Juntar ao pedido de inscrição os seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF (ou documento oficial que contenha o número do CPF) e Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido no site da Receita Federal (<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>), salvo os menores de 18 anos que não possuírem o CPF;
- 02 fotos 3x4;
- Cópia do Comprovante de Residência;
- Comprovação de domicílio no Município de Quissamã há pelo menos 05 (cinco) anos;
- Cópia do (s) comprovante (s) de renda familiar;
- Cópias de comprovantes de participação em competições (inscrição, medalhas, certificados, reportagens de jornal ou internet, entre outros);
- Declarações ou certificados emitidos por Federação, Confederação ou outras entidades esportivas correspondentes, atestando os resultados em competições promovidas pelas mesmas nos períodos compreendidos entre 2017 até 2019;
- Atestado médico indicando estar em plena capacidade física para o exercício de atividades esportivas.
- Cópia de comprovante de conta bancária do atleta ou do responsável legal, se menor de 18 anos.

5.2 Os atletas menores de idade deverão apresentar junto aos seus documentos, os documentos dos responsáveis legais.

6 – DO CRONOGRAMA DE DATAS

6.1 - Para fins deste Edital, serão estabelecidas as seguintes datas e prazos:

Prazo para as inscrições	11/12/2019 à 23/12/2019
Divulgação do Resultado Preliminar	15/01/2020
Recursos quanto ao Resultado Preliminar	20/01/2020 à 21/01/2020
Divulgação do Resultado Final	29/01/2020

7 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 - A avaliação das inscrições será realizada pela Comissão Especial do Programa Bolsa-Atleta com base nos documentos protocolizados, consistente nas fichas e formulários preenchidos, bem como da documentação apresentada no ato da inscrição.

7.2 - A Comissão Especial poderá, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com o objetivo de esclarecer, complementar ou comprovar as informações prestadas na instrução do processo.

7.3 - A ordem de classificação do candidato será através de pontuação, de acordo com o histórico do atleta apresentado nos formulários.

7.4 - O resultado da seleção dos candidatos bolsistas, após a homologação, será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Quissamã.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.2 - Em caso de deferimento da Bolsa, o atleta poderá captar outros recursos de patrocínios de pessoa física ou jurídica, pública ou privada, desde que o Município de Quissamã permaneça na condição de patrocinador principal, com exposição e visibilidade de destaque junto ao atleta e/ou seus equipamentos, conforme o caso.

8.3 - O atleta beneficiado permitirá o uso de sua imagem em mensagens publicitárias e anúncios oficiais, bem como ostentará os símbolos representativos do Município de Quissamã, em seus uniformes e nos demais materiais de divulgação e marketing, quando conveniente.

8.4 - É de inteira responsabilidade e obrigação do candidato e/ou do seu responsável legal preencher correta e integralmente as fichas e formulários de solicitação da Bolsa-Atleta, bem como apresentar a documentação comprobatória conforme relação de documentos constante neste Edital, observando as formas, os prazos e os locais estabelecidos. A falta de informação e/ou de qualquer documento requerido e necessário para a análise do pedido implica em eliminação do candidato do presente processo.

8.5 - O Candidato e/ou seu Representante Legal são responsáveis por todo conteúdo das informações prestadas e pelos documentos apresentados. Caso seja constatado, a qualquer momento, que a concessão da Bolsa foi efetivada em razão de indução a equívocos de julgamento, com base em informações e documentos infielis, incorretos ou omissão de informações e documentos, bem como, caso se comprove fraude ou qualquer outro vício, o

Candidato/Representante Legal responderá (ão) pelas consequências jurídicas do ato. Neste(s) caso(s) o candidato perderá automaticamente o benefício

8.6 - Não será aceita a entrega de documentação após o encerramento do prazo estabelecido neste Edital.

8.7 - Os atletas beneficiados com o Programa Bolsa Atleta deverão apresentar, para renovação da Bolsa-Atleta, após 01 (um) ano, à Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude, ou órgão que o substituir, prestação de contas indicando a aplicação dos valores recebidos a título de bolsa, podendo ser por meio de relatório de atividades esportivas desenvolvidas, fotos comprobatórias, plano de trabalho, documentos fiscais, entre outros.

8.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude.

Município de Quissamã, 09 de Dezembro de 2019.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



MANTENHA A CAIXA
D'ÁGUA SEMPRE
FECHADA COM TAMPA
ADEQUADA

ÁGUA PARADA É
CRIADOURO DE MOSQUITO